

VISTO DE ESTADA TEMPORÁRIA PARA TRATAMENTO MÉDICO

| | | |
|--|--------------------------|--------------------------|
| Nome e Apelido do requerente: | | |
| Endereço de correio eletrónico (Email): Contacto telefónico direto: | | |
| Motivo da deslocação a Portugal: | | |
| REQUISITOS GERAIS | | |
| | SIM | EM FALTA |
| Formulário de pedido de visto nacional preenchido na íntegra e assinado pelo requerente (no caso de menores ou incapazes, pelo representante legal); 2 Fotografias iguais, tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário). | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Passaporte ou outro documento de viagem com validade superior em pelo menos três meses à duração da estada prevista Fotocópia da página biográfica. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Comprovativo da situação regular , caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Seguro de viagem válido , que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que reside há mais de um ano (não aplicável a menores de 16 anos), com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado. Nota: O Certificado do Registo Criminal deve ser apresentado com o carimbo do MoFA dos Emirados Árabes Unidos, caso contrário não será aceite. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Requerimento para consulta do registo criminal português pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (não aplicável a menores de 16 anos). | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Cópia de título de transporte de regresso. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Comprovativo da existência de meios de subsistência. A prova de meios de subsistência pode ser efetuada através da: a) Apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular. No caso de doentes ao abrigo de Acordos de Cooperação / Junta Médica , a prova de meios de subsistência e comprovativo de alojamento poderá ser substituída por declaração da Embaixada em Lisboa a garantir as referidas condições. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

| DOCUMENTO ESPECÍFICO | | |
|---|--------------------------|--------------------------|
| • Relatório médico; | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| • Comprovativo emitido por estabelecimento de saúde oficial ou oficialmente reconhecido, assegurando o internamento ou tratamento ambulatorio. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| • No caso de doentes enviados ao abrigo de Acordos de Cooperação deverá ser apresentado comprovativo da Junta Médica e marcação da consulta. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MENORES DE IDADE | | |
| • Menores que não viajem com ambos os progenitores ou viajem com uma terceira pessoa: deve ser apresentada uma autorização de viagem do progenitor com quem não viaja ou de ambos, com assinatura reconhecida, devidamente legalizada, ou uma decisão tribunal (quando aplicável) a autorizar o menor viajar e permanecer em Portugal durante o período previsto de acordo com o motivo da estada. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| • Fotocópia do Bilhete de Identidade dos progenitores. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| VISTO DE ESTADA TEMPORÁRIA PARA TRATAMENTO MÉDICO – ACORDO DE MOBILIDADE DA CPLP | | |
| <p>Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Seguro; • Meios de subsistência; e, • Título de transporte de regresso. <p>mediante a apresentação de termo de responsabilidade nos seguintes termos:</p> <p>a) Apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular.</p> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <p>Notas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto. • O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente. • O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos. • Consulte a legislação em vigor em https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional • Meios de subsistência - Portaria nº 1563 /2007, de 6 de dezembro. | | |